

**ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS
ICT-INOVARISC****EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2026****Cotação Prévia de Preços***Aquisição de Bens - Veículo tipo furgão*

A ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS — ICT-INOVARISC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), com o Decreto nº 8.726/2016, com a Instrução Normativa nº 05/2017 e demais normativos aplicáveis, torna pública a abertura do presente EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, na modalidade COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, destinado à AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO necessário à execução do projeto intitulado "Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Banana na Agricultura Familiar de Poconé-MT: Inovação e Agroindustrialização Sustentável no Pantanal", objeto do Termo de Fomento nº 982959/2025 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar — MDA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas de empresas para a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO, conforme especificações técnicas e quantidades constantes do ANEXO I deste Edital, destinados à execução do projeto "Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Banana na Agricultura Familiar de Poconé-MT: Inovação e Agroindustrialização Sustentável no Pantanal".

1.2. O julgamento das propostas dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, sendo cada item analisado e adjudicado de forma independente.

2. DOS PRAZOS

2.1. O presente Edital observará o seguinte cronograma:

Etapas	Prazo
Publicação do Edital	06/07/2026
Período para apresentação das propostas	13/07/2026 a 17/07/2026
Encerramento	17/07/2026, às 23h59 (horário de Cuiabá-MT)
Análise e julgamento das propostas	Até 2 (dois) dias úteis após o encerramento
Divulgação do resultado	Pelo site da ICT-INOVARISC
Prazo para recurso	2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado

2.2. Propostas apresentadas fora do prazo estabelecido serão automaticamente desclassificadas, salvo decisão fundamentada da ICT-INOVARISC em caso de prorrogação formal do Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo seletivo pessoas jurídicas brasileiras legalmente constituídas, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir objeto social compatível com o(s) item(ns) cotado(s);
- b) Estar em situação regular perante a Fazenda Federal, o FGTS e a Justiça do Trabalho;
- c) Não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;
- d) Não possuir entre seus dirigentes ou sócios pessoa que mantenha vínculo estatutário ou empregatício com a ICT-INOVARISC, nem cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral até o 3º grau de tais dirigentes;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser apresentadas EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço:

LINK PARA ENVIO DA PROPOSTA

<https://forms.gle/fUBWGxycy6W1pBqDA6> Obs.: O link permanecerá ativo durante todo o período de inscrição.

4.2. No ato do envio da proposta, a empresa deverá:

- a) Preencher integralmente o formulário eletrônico com seus dados cadastrais (razão social, CNPJ, endereço, dados bancários, responsável legal, contato);
- b) Indicar para qual(is) item(ns) está apresentando proposta;
- c) Anexar a Proposta Comercial em PDF com CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal;

4.3. A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Descrição detalhada do produto/serviço ofertado, comprovando o atendimento integral à especificação técnica do ANEXO I;
- b) Marca, modelo e fabricante (quando aplicável);
- c) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional (R\$), com até duas casas decimais, já incluídos todos os tributos, frete, embalagens, descarregamento, seguros e demais encargos;
- d) Prazo de entrega ou de execução do serviço, contado a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento;
- e) Prazo de garantia (quando aplicável);
- f) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- g) Condições de pagamento conforme estabelecido neste Edital.

4.4. Os preços propostos não poderão ultrapassar os valores de referência indicados no ANEXO I deste Edital, sob pena de desclassificação.

4.5. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.6. A ICT-INOVARISC não se responsabiliza por propostas não recebidas em razão de falhas técnicas, sobrecarga de rede, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência ou recepção de dados.

5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O julgamento das propostas será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do período de inscrições.

5.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o atendimento integral às especificações técnicas constantes do ANEXO I e a regularidade da documentação de habilitação.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências do Edital;
- b) Apresentarem preço superior ao valor de referência estabelecido no ANEXO I;
- c) Apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove os custos dos insumos;
- d) Forem apresentadas com vícios, defeitos ou irregularidades insanáveis;
- e) Estiverem fora do prazo de inscrição.

5.4. Em caso de empate entre propostas, serão observados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Empresa sediada no Estado de Mato Grosso;
- c) Empresa sediada no município de Cáceres-MT ou região do Pantanal;
- d) Menor prazo de entrega/execução;
- e) Sorteio público, em ato a ser designado pela Comissão.

5.5. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos ou complementação documental às empresas participantes, fixando prazo razoável para resposta.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado da seleção será divulgado nos canais oficiais da ICT-INOVARISC.

6.2. Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, a ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, e encaminhado ao e-mail oficial indicado no item 10 deste Edital.

6.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e o resultado final será comunicado por e-mail às empresas participantes.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Encerrado o prazo recursal e homologado o resultado, a(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinatura do Contrato de Fornecimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.2. O contrato terá por base os termos do presente Edital, da proposta vencedora e da legislação aplicável.

7.3. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato ou aceitar a Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital.

7.4. Em caso de recusa, desistência ou impossibilidade de contratação da empresa vencedora, a ICT-INOVARISC poderá convocar a segunda colocada, observada a ordem de classificação.

7.5. O contrato poderá ser dispensado no caso de entrega imediata.

8. DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

8.1. A entrega dos bens ou a execução dos serviços deverá ser realizada no endereço a ser indicado pela ICT-INOVARISC, no município de Cáceres-MT ou em local previamente acordado, em horário comercial.

8.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias corridos após o aceite definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela ICT-INOVARISC.

8.3. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de transferência bancária para conta-corrente de titularidade da empresa contratada.

8.4. Os bens entregues em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela empresa contratada, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a empresa contratada estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitada a 15% (quinze por cento);
- c)** Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total ou parcial;
- d)** Suspensão temporária do direito de participar de processos seletivos promovidos pela ICT-INOVARISC, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A apresentação de proposta implica o conhecimento e a aceitação integral das regras deste Edital.

10.2. A ICT-INOVARISC reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar, suspender, prorrogar, revogar ou anular este Edital, total ou parcialmente, mediante ato motivado e devidamente publicizado, sem que disso decorra qualquer direito a indenização.

10.3. A presente seleção não gera obrigação de contratação, podendo a ICT-INOVARISC, motivadamente, deixar de contratar item(ns) do objeto, parcial ou totalmente.

10.4. As quantidades indicadas no ANEXO I poderão ser acrescidas ou suprimidas, observados os limites previstos na legislação aplicável.

10.5. Dúvidas, esclarecimentos e recursos deverão ser encaminhados para o e-mail oficial: inovarisc@gmail.com.

10.6. Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ICT-INOVARISC.

10.8. Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cáceres-MT, ____ de _____ de 2026.

Diretor(a) Presidente
ICT-INOVARISC

ANEXO I — ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Os valores de referência abaixo indicados correspondem aos valores aprovados no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 982959/2025. As propostas comerciais **NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR** os valores de referência indicados.

GRUPO 1 — BENS PERMANENTES (INVESTIMENTO)

Item	Especificação técnica	Unid.	Qtd.	Valor de Referência (R\$)
10	VEÍCULO FURGÃO 0 KM, motor diesel, potência 120 CV, carga útil 1.500 kg, 02 portas laterais dianteiras, 01 porta lateral, cor branca.	Unidade	1	243.891,33
SUBTOTAL (R\$)				243.891,33

Observações:

- a) Os itens identificados como "Conforme demanda" terão quantidades e fornecimento parcelado conforme cronograma do projeto, respeitado o valor total de referência;
- b) Todas as despesas de frete, descarregamento, instalação (quando aplicável) e impostos deverão estar inclusas no preço proposto;
- c) A entrega deverá ser realizada com toda a documentação necessária para emplacamento e licenciamento em nome da ICT-INOVARISC;